

**TERMO DE REFERÊNCIA TR IPM 013/2021 REV. 1  
REQUISIÇÃO 59079**

**COMPRAS DE BENS DE CONSUMO OU PERMANENTES**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais elétricos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Material	Código Benner	Unidade	Quantidade
3.1	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL MULTIPOLAR - 4 - 6MM <sup>2</sup> - 0,6 / 1KV - CLASSE 5 - HEPR	6297	Metros	700
3.2	Cabo de cobre tipo PP, isolamento EPR, 0,6/1kV; têmpera mole, capa e Externa de PVC; seção nominal 4x10,0mm <sup>2</sup> .Conforme normas ABNT NBR NM280 e NBR7290.	17549	Metros	500
3.3	Cabo de cobre tipo PP, isolamento EPR, 0,6/1kV; têmpera mole, capa e Externa de PVC; seção nominal 4x16,0mm <sup>2</sup> .Conforme normas ABNT NBR NM280 e NBR7290.	15093	Metros	1.000
3.4	CABO FLEXÍVEL DE COBRE - 4 x 25mm <sup>2</sup>	6044	Metros	200
3.5	Cabo de cobre tipo PP, isolamento EPR, monopolar, 0,6/1kV; têmpera mole, capa e Externa de PVC; seção nominal 1x95,0mm <sup>2</sup> .Conforme normas ABNT NBR NM280 e NBR7290.	7239	Metros	400
3.6	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL - 150MM <sup>2</sup> - 0,6/1KV - CLASSE 5 – TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR - PRETO	20042	Metros	700
3.7	Terminal olhal para cabo 4.0 a 6.0mm <sup>2</sup> AMARELO ref. TP-23-5	15914	Unidade	100
3.8	Terminal de compressão série métrica - TM, para cabo 10mm <sup>2</sup>	16155	Unidade	50
3.9	Terminal de compressão série métrica - TM, para cabo 16mm <sup>2</sup>	16154	Unidade	30
3.10	TERMINAL A COMPRESSÃO - 25MM <sup>2</sup> - Ø FURO 10MM - COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO - ABNT NBR-5370/ABNT NBR-5410	19192	Unidade	15
3.11	Terminal de compressão série métrica - TM, para cabo 95mm <sup>2</sup>	17978	Unidade	15
3.12	TERMINAL A COMPRESSÃO - 150MM <sup>2</sup> - Ø FURO 13,8MM - COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO	17979	Unidade	20
3.13	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO TRIPOLAR - 25A/600V	13976	Unidade	5
3.14	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR - 50A- 690VCA - >/= 20KA A 440VCA	17464	Unidade	1
3.15	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR - 400V - 63A - CURVA C	4778	Unidade	4
3.16	Mini Disjuntor tripolar 32A curva C capacidade de ruptura 10kA 415V.	4777	Unidade	10
3.17	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR - 40A - 690V - 10KA A 440VAC - TER-MOMAGNÉTICA FIXA - IEC 60947-2	17216	Unidade	2

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Com a evolução da fabricação de torres de transmissão, houve a aquisição de novas máquinas e expansão da linha de produção para o vão EF, antes restrita aos vãos CD e DE. Desta forma, é necessária a aquisição de materiais elétricos para a instalação destas novas máquinas e para regularizar as instalações provisórias realizadas ao longo do tempo, em função das necessidades da Produção de Torres.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

### 3.1 CABO ELÉTRICO FLEXIVEL MULTIPOLAR - 4 - 6MM<sup>2</sup> - 0,6 / 1KV - CLASSE 5 – HEPR

NOME BÁSICO	CABO ELÉTRICO
NOME MODIFICADOR	FLEXIVEL MULTIPOLAR
NUMERO DE POLOS	4
SEÇÃO NOMINAL	6MM <sup>2</sup>
TENSÃO DE OPERAÇÃO	0,6 / 1KV
CLASSE ENCORDAMENTO 5 ISOLAÇÃO	COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR
ENCHIMENTO	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO
COBERTURA	TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO RESISTENTE À CHAMA
MATERIAL	COBRE
TEMPERATURA SERVIÇO	90°C
TEMPERATURA SOBRECARGA	130°C
TEMPERATURA CURTO-CIRQUITO	250°C
COR	CORES DISTINTAS PARA CADA POLO
NORMAS	NBR NM 280 e NBR 7286
RESISTÊNCIA ELÉTRICA	3,30 OHMS/KM EM CC A 20 °C
REFERÊNCIA COMERCIAL	PRYSMIAN EPROTENAX GSETTE EPR 0,6/1 KV 4 X 6MM <sup>2</sup>

### 3.2 CABO ELÉTRICO FLEXIVEL MULTIPOLAR - 4 - 10MM<sup>2</sup> - 0,6/1KV - CLASSE 5 – HEPR

NOME BÁSICO	CABO ELÉTRICO
NOME MODIFICADOR	FLEXIVEL MULTIPOLAR
NUMERO DE POLOS	4
SEÇÃO NOMINAL	10MM <sup>2</sup>
TENSÃO DE OPERAÇÃO	0,6/1KV
CLASSE ENCORDAMENTO 5 ISOLAÇÃO	COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR
ENCHIMENTO	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO
COBERTURA	TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO RESISTENTE À CHAMA
MATERIAL	COBRE
TEMPERATURA SERVIÇO	90°C
TEMPERATURA SOBRECARGA	130°C
TEMPERATURA CURTO-CIRQUITO	250°C
COR	CORES DISTINTAS PARA CADA POLO
NORMAS	NBR NM 280 e NBR 7286
RESISTÊNCIA ELÉTRICA	1,91 OHMS/KM EM CC A 20 °C
REFERÊNCIA COMERCIAL	PRYSMIAN EPROTENAX GSETTE EPR 0,6/1 KV 4X10MM <sup>2</sup>
INFORMAÇÃO ADICIONAL:	ROLO COM 100 METROS

### 3.3 CABO FLEXÍVEL - COBRE - 4 X 16 MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO 0,6/1 KV - CLASSE 5

NOME BÁSICO	CABO
NOME MODIFICADOR	FLEXÍVEL
MATERIAL	COBRE
NÚMERO DE POLOS	4 (TETRAPOLAR)
SEÇÃO NOMINAL	16 MM <sup>2</sup>
ISOLAMENTO	0,6/1 KV
CLASSE DE ENCORDAMENTO	5

ISOLAÇÃO	COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR
ENCHIMENTO	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO
COBERTURA	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO RESISTENTE À CHAMA
TEMPERATURA EM SERVIÇO	90 °C
TEMPERATURA EM SOBRECARGA	130 °C
TEMPERATURA EM CURTO-CIRCUITO	250 °C
COR	CADA POLO (CABO UNIPOLAR) COM UMA COR DISTINTA
NORMA	NBR NM 280 E NBR 7286
RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA	1,21 O/KM EM CC A 20 °C
REFERÊNCIA COMERCIAL	PRYSMIAN EPROTENAX GSETTE EPR 0,6/1 KV 4 X 16 MM <sup>2</sup>

### 3.4 CABO FLEXÍVEL DE COBRE - 4 x 25mm<sup>2</sup> - ISOLAMENTO 0,6/1 KV – CLASSE 5

NOME BÁSICO	CABO
NOME MODIFICADOR	FLEXÍVEL
MATERIAL	COBRE
NÚMERO DE POLOS	4 (TETRAPOLAR)
SEÇÃO NOMINAL	25 MM <sup>2</sup>
ISOLAMENTO	0,6/1 KV
CLASSE DE ENCORDAMENTO	5
ISOLAÇÃO	COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR
ENCHIMENTO	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO
COBERTURA	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO RESISTENTE À CHAMA
TEMPERATURA EM SERVIÇO	90 °C
TEMPERATURA EM SOBRECARGA	130 °C
TEMPERATURA EM CURTO-CIRCUITO	250 °C
COR	CADA POLO (CABO UNIPOLAR) COM UMA COR DISTINTA
NORMA	NBR NM 280 E NBR 7286
RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA	0,78 O/KM EM CC A 20 °C
REFERÊNCIA COMERCIAL	PRYSMIAN EPROTENAX GSETTE EPR 0,6/1 KV 4 X 25 MM <sup>2</sup>

### 3.5 CABO FLEXÍVEL DE COBRE - 1 x 95mm<sup>2</sup> - ISOLAMENTO 0,6/1 KV – CLASSE 5

NOME BÁSICO	CABO
NOME MODIFICADOR	FLEXÍVEL
MATERIAL	COBRE
NÚMERO DE POLOS	1 (UNIPOLAR)
SEÇÃO NOMINAL	95 MM <sup>2</sup>
ISOLAMENTO	0,6/1 KV
CLASSE DE ENCORDAMENTO	5
ISOLAÇÃO	COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR
ENCHIMENTO	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO
COBERTURA	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO RESISTENTE À CHAMA
TEMPERATURA EM SERVIÇO	90 °C

TEMPERATURA EM SOBRECARGA 130 °C  
 TEMPERATURA EM CURTO-CIRCUITO 250 °C  
 COR PRETA  
 NORMA NBR NM 280 E NBR 7286

**3.6 CABO FLEXÍVEL DE COBRE - 150mm<sup>2</sup> - 0,6/1 KV – CLASSE 5 – TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE HEPR - PRETO**

NOME BÁSICO	CABO ELÉTRICO
NOME MODIFICADOR	FLEXIVEL
SEÇÃO NOMINAL	150MM <sup>2</sup>
TENSÃO DE OPERAÇÃO	0,6/1KV
CLASSE ENCORDAMENTO	5
ISOLAÇÃO DE HEPR	COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA
COR	PRETO
MATERIAL	COBRE
TEMPERATURA SERVIÇO	90°C
TEMPERATURA SOBRECARGA	130°C
TEMPERATURA CURTO-CIRCUITO	250°C
NORMAS	NBR NM 280, NBR 7286
RESISTÊNCIA ELÉTRICA	0,129 OHMS/KM EM CC A 20 °C
REFERÊNCIA COMERCIAL	PRYSMIAN EPROTENAX GSETTE EPR 0,6/1 KV 1 X 50MM <sup>2</sup>

**3.7 TERMINAL OLHAL - ISOLADO - 4 a 6MM<sup>2</sup> - M5(3/16") 750V - COBRE ESTANHADO – AMARELO**

NOME BÁSICO	TERMINAL
NOME MODIFICADOR	OLHAL
TIPO	ISOLADO
BITOLA	4 a 6MM <sup>2</sup>
DIÂMETRO FURO	M5(3/16")
TENSÃO	750V
MATERIAL	COBRE ESTANHADO
COR	AMARELO
ISOLAÇÃO	PVC ANTICHAMA
REFERÊNCIA COMERCIAL	HELLERMANNTYTON-HR6203 INTELLI TP-23-5

**3.8 TERMINAL A COMPRESSÃO - 10MM<sup>2</sup> - Ø FURO 8,5MM - COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO - NBR-5410**

NOME BÁSICO	TERMINAL
NOME MODIFICADOR	COMPRESSÃO
BITOLA	10MM <sup>2</sup>
DIÂMETRO FURO	8,5MM
MATERIAL	COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO
NORMA	NBR-5410; NBR-5370
REFERÊNCIA COMERCIAL	INTELLI-TM-10-8

**3.9 TERMINAL A COMPRESSÃO - 16MM<sup>2</sup> - Ø FURO 8,5MM - COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO - NBR-5370**

NOME BÁSICO	TERMINAL
NOME MODIFICADOR	COMPRESSÃO
BITOLA	16MM <sup>2</sup>
DIÂMETRO FURO	8,5MM

MATERIAL	COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO
NORMA	NBR-5370
REFERÊNCIA COMERCIAL	INTELLI-TM-16-8

**3.10** TERMINAL A COMPRESSÃO - 25MM<sup>2</sup> - Ø FURO 10MM - COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO - ABNT NBR-5370/ABNT NBR-5410

NOME BÁSICO	TERMINAL
NOME MODIFICADOR	COMPRESSÃO
BITOLA	25MM <sup>2</sup>
DIÂMETRO FURO	10MM
MATERIAL	COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO
NORMA	ABNT NBR-5370/ABNT NBR-5410
REFERÊNCIA COMERCIAL	INTELLI-TM-185

**3.11** TERMINAL A COMPRESSÃO - 95MM<sup>2</sup> - Ø FURO 13,8MM - COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO

NOME BÁSICO	TERMINAL
NOME MODIFICADOR	COMPRESSÃO
BITOLA	95MM <sup>2</sup>
DIÂMETRO FURO	13,8MM
MATERIAL	COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO
NORMA	NBR-5410; NBR-5370
REFERÊNCIA COMERCIAL	INTELLI TM-95-13

**3.12** TERMINAL A COMPRESSÃO - 150MM<sup>2</sup> - Ø FURO 13,8MM - COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO

NOME BÁSICO	TERMINAL
NOME MODIFICADOR	COMPRESSÃO
BITOLA	150MM <sup>2</sup>
DIÂMETRO FURO	13,8MM
MATERIAL	COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO
NORMA	NBR 5410
REFERÊNCIA COMERCIAL	INTELLI TM-150-13

**3.13** DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR - 25A - 690V - 10KA A 440VAC - TERMOMAGNÉTICA FIXA - IEC 60947-2

NOME BÁSICO	DISJUNTOR
NOME MODIFICADOR	CAIXA MOLDADA
NÚMERO DE POLOS	TRIPOLAR
CORRENTE NOMINAL	25A
TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL	690V
CAPACIDADE INTERRUPÇÃO	10KA A 440VAC
PROTEÇÃO	TERMOMAGNÉTICA FIXA
NORMA	IEC 60947-2
REFERÊNCIA COMERCIAL	SCHNEIDER EZC100N 25A

**3.14** DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR - 50A- 690VCA - >/= 20KA A 440VCA

NOME BÁSICO	DISJUNTOR
NOME MODIFICADOR	CAIXA MOLDADA
NÚMERO DE POLOS	TRIPOLAR
CORRENTE NOMINAL	50A
TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL	690VCA

CAPACIDADE INTERRUPTÃO MÁXIMA	>/= 20KA A 440VCA
CAPACIDADE INTERRUPTÃO SERVIÇO	>/= 10KA A 440VCA
PROTEÇÃO	TERMOMAGNÉTICA FIXA
NORMA	ABNT NBR IEC 60947-2
REFERÊNCIA COMERCIAL	WEG DWB160N50-3DX
= 20 kA a 440 Vca	
OBS:	
- TERMOMAGNÉTICO	
- MONTAGEM DIN 35	

### 3.15 MINIDISJUNTOR TRIPOLAR – 400 V – 63 A – CURVA C

NOME BÁSICO	MINIDISJUNTOR
NOME MODIFICADOR	-
NÚMERO DE POLOS	TRIPOLAR
CORRENTE NOMINAL	63 <sup>a</sup>
CURVA	C
TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL	400V
CAPACIDADE INTERRUPTÃO	3KA
PROTEÇÃO	TERMOMAGNÉTICA FIXA
NORMA	IEC 60947-1 / IEC 60947-2
REFERÊNCIA COMERCIAL	SCHNEIDER A9F33363
OBS.:	
TERMINAIS	PARAFUSO
MONTAGEM	PARAFUSO

### 3.16 MINIDISJUNTOR TRIPOLAR - 440V - 32A - CURVA C

NOME BÁSICO	MINIDISJUNTOR
NOME MODIFICADOR	-
NÚMERO DE FASES	TRIPOLAR
TENSÃO DE OPERAÇÃO	440V
CORRENTE NOMINAL	32A
CURVA	C
FREQUÊNCIA	60HZ
CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO	10KA A 415VCA
TERMINAIS	PARAFUSO
MONTAGEM	CALHA DIN
VIDA ELÉTRICA	10.000 CICLOS
NORMAS	ABNT NBR NM 60898
REFERÊNCIA COMERCIAL	SCHNEIDER ACTI9 IC60N A9F74332

### 3.17 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR - 40A - 690V - 10KA A 440VAC - TERMOMAGNÉTICA FIXA - IEC 60947-2

NOME BÁSICO	DISJUNTOR
NOME MODIFICADOR	CAIXA MOLDADA
NÚMERO DE POLOS	TRIPOLAR
CORRENTE NOMINAL	40A
TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL	690V
CAPACIDADE INTERRUPTÃO MÁXIMA	-
CAPACIDADE INTERRUPTÃO SERVIÇO	10KA A 440VAC
PROTEÇÃO	TERMOMAGNÉTICA FIXA
NORMA	IEC 60947-2
REFERÊNCIA COMERCIAL	AGW50N-DX40-3

## 4. PRAZO DE ENTREGA

**4.1** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Av. Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brisamar, Itaguaí – RJ – Cep: 23825-410

**4.2** Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação, se for o caso, e do termo de garantia.

**4.3** O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo **07 (sete) dias** a contar da notificação por parte da NUCLEP.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**5.1** Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado limitando a sua duração a 05 (cinco) anos, conforme art. 71 da lei 13.303/16.

**6.2** Caso haja interesse de ambas as partes na prorrogação da contratação, este deverá ser manifestado por escrito à parte contrária antes do término de vigência de cada período contratual.

## **7. RECEBIMENTO**

**7.1** Os bens serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado, assinado pelo setor responsável pelo instrumento contratual, juntamente com o órgão responsável pelo recebimento do material da NUCLEP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Edital e da proposta;

II. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após aprovação pelo setor responsável em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório e verificar que o material entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada neste Termo de Referência e na proposta.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo órgão da NUCLEP administrador da ata de registro de preços.

**8.2** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso,

quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

**8.30** pagamento será processado no prazo e na forma definida na minuta da ordem de compra/contrato anexo ao edital.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.2** A NUCLEP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. DO PREÇO**

**11.1** No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

## **12.DO REAJUSTAMENTO**

**12.1** Quando aplicável, o preço contratado será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante solicitação da CONTRATADA.

**12.2** O IPCA poderá ser substituído por índice específico ou setorial relacionado ao objeto contratado, quando couber, desde que reconhecido por órgãos oficiais.

## **13.DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **14. PENALIDADES**

**14.1** Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

## **15.ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

**15.1** Durante a vigência contratual, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Manutenção e Utilidade – IPM, especialmente designada, como gestor e fiscal, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP.

## **16.ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com descrições e informações acima, encaminhe-se ao Gerente Geral de Produção - IP para decidir sobre o prosseguimento da contratação mediante despacho motivado, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/2019.

---

Elaborado por:  
Luiz Gustavo Guardia da Silva  
Gerente de Manutenção e Utilidades - IPM

---

Autorizado por:  
Luiz Mário de Alcântara  
Gerente Geral de Produção - IP